



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SOUSA
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.580, DE 04 DE SETEMBRO DE 2015

Institui o “Dia Municipal do Maçom” e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA

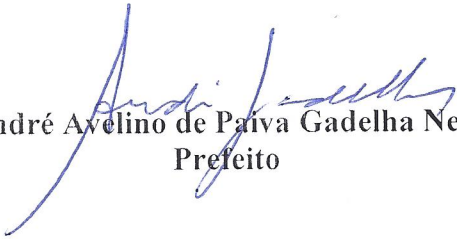
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o “**DIA MUNICIPAL DO MAÇOM**”, no Município de Sousa, Paraíba, a ser comemorado anualmente no dia 20 de agosto.

Art. 2º A data comemorativa de que trata o artigo anterior passará a constar no calendário oficial do Município de Sousa, Paraíba.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba, 04 de setembro de 2015


André Avelino de Paiva Gadelha Neto
Prefeito